



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.258, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 77.000,00 (**Setenta e Sete Mil Reais**), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0013.2087	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	
3390.30.00.0024	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3390.39.00.0024	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

12.361.0013.2027	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	
3390.39.00.0024	Outros Serviços de Terceiros P. jurídica	R\$ 77.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de dezembro de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 246/2020 de autoria do Poder Executivo.